

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 221

de 09 de março de 1992.

Prorroga o disposto no Decreto 179/91, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o disposto no Decreto nº 179, de 1º de outubro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 01/03/92, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de março de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 13 / 03 / 92 no 1 